



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.030/2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar equipamentos e doá-los à 7ª CIRETRAN e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar um fogão de duas bocas com botijão de gás e doá-las à 7ª CIRETRAN, para ser usado na copa da referida instituição.

Artigo 2.º - As despesas mencionadas no artigo anterior serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08	Assistência Social
122	Administrações Gerais
0125	Equipamento e Material Permanente
1064	Aquisição de Equipamento e Mobiliários
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de agosto de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal